



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1412/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 14, de Rua **Narla Nayara Duarte Batista**, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com o Terreno do Senhor Antonio Alvino de Souza Neto e ao Norte com a Rua Projetada 03, no Loteamento Boa Vista, localizado no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de setembro de 2013, 124º da República.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito